

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ROBSON CARMO MONTEIRO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **ROBSON CARMO MONTEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Lavador e Lubrificador de Veículos, Nível II, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, contando a partir do dia 24/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 02/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE JULHO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JAIME BERNARDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, contando a partir do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE JULHO DE 2023

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ADRIANO APARECIDO BARBOSA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRIANO APARECIDO BARBOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe H, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 17/09/2021 a 16/09/2022, contando a partir do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/08/2023..

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCIO DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/04/2021 a 23/04/2022, a contar do dia 01/08/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 31/0/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 19 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE JULHO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **CÍCERO CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, a contar do dia 19/07/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 03/08/2023.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 19 de Julho de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 13/07/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2023, Processo Administrativo nº. 076/2023, que teve por objeto receber propostas para aquisição de peças elétricas para reposição e manutenção de linha pesada, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, às empresas vencedoras: **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 3144, Centro, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, os itens nºs 22773 no valor unitário de R\$ 930,00, 22755 no valor unitário de R\$ 930,00, 22791 no valor unitário de R\$ 930,00, 22725 no valor unitário de R\$ 930,00, 22740 no valor unitário de R\$ 930,00, 22827 no valor unitário de R\$ 930,00, 19985 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 19973 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 19961 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22688 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22670 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22809 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22845 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22707 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22896 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22878 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22860 no valor unitário de R\$ 1.080,00, 22808 no valor unitário de R\$ 148,00. **LINCOLN KENDI OHASHI -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, situada na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, Fátima do Sul-MS, os itens nºs 22784 no valor unitário de R\$ 3.000,00, 22766 no valor unitário de R\$ 2.600,00, 22700 no valor unitário de R\$ 3.000,00, 22681 no valor unitário de R\$ 3.000,00, 22820 no valor unitário de R\$ 2.700,00, 22856 no valor unitário de R\$ 2.000,00, 22802 no valor unitário de R\$ 2.900,00, 22736 no valor unitário de R\$ 2.500,00, 22751 no valor unitário de R\$ 2.500,00, 22718 no valor unitário de R\$ 2.000,00, 22838 no valor unitário de R\$ 3.200,00, 22907 no valor unitário de R\$ 2.200,00, 22889 no valor unitário de R\$ 1.150,00, 22871 no valor unitário de R\$ 2.000,00, 19984 no valor unitário de R\$ 1.800,00, 19972 no valor unitário de R\$ 2.000,00, 19960 no valor unitário de R\$ 2.200,00, 22785 no valor unitário de R\$ 150,00, 22767 no valor

unitário de R\$ 30,00, 19967 no valor unitário de R\$ 40,00, 22780 no valor unitário de R\$ 30,00, 22762 no valor unitário de R\$ 30,00, 22696 no valor unitário de R\$ 30,00, 22677 no valor unitário de R\$ 30,00, 22816 no valor unitário de R\$ 30,00, 22852 no valor unitário de R\$ 30,00, 22798 no valor unitário de R\$ 30,00, 22732 no valor unitário de R\$ 30,00, 22747 no valor unitário de R\$ 30,00, 22714 no valor unitário de R\$ 30,00, 22834 no valor unitário de R\$ 30,00, 22903 no valor unitário de R\$ 30,00, 22885 no valor unitário de R\$ 30,00, 22867 no valor unitário de R\$ 30,00, 19991 no valor unitário de R\$ 25,00, 22692 no valor unitário de R\$ 650,00, 22777 no valor unitário de R\$ 630,00, 22759 no valor unitário de R\$ 700,00, 22674 no valor unitário de R\$ 650,00, 22813 no valor unitário de R\$ 650,00, 22849 no valor unitário de R\$ 650,00, 22795 no valor unitário de R\$ 720,00, 22729 no valor unitário de R\$ 650,00, 22744 no valor unitário de R\$ 650,00, 22711 no valor unitário de R\$ 600,00, 22831 no valor unitário de R\$ 650,00, 22900 no valor unitário de R\$ 650,00, 22882 no valor unitário de R\$ 650,00, 22864 no valor unitário de R\$ 650,00, 19980 no valor unitário de R\$ 25,00, 19968 no valor unitário de R\$ 25,00, 19982 no valor unitário de R\$ 15,00, 19970 no valor unitário de R\$ 20,00, 22786 no valor unitário de R\$ 250,00, 22768 no valor unitário de R\$ 250,00, 22702 no valor unitário de R\$ 250,00, 22683 no valor unitário de R\$ 250,00, 22822 no valor unitário de R\$ 250,00, 22804 no valor unitário de R\$ 250,00, 22720 no valor unitário de R\$ 250,00, 22840 no valor unitário de R\$ 250,00, 22909 no valor unitário de R\$ 250,00, 22891 no valor unitário de R\$ 250,00, 22873 no valor unitário de R\$ 250,00, 22787 no valor unitário de R\$ 300,00, 22769 no valor unitário de R\$ 300,00, 22703 no valor unitário de R\$ 300,00, 22684 no valor unitário de R\$ 300,00, 22823 no valor unitário de R\$ 300,00, 22805 no valor unitário de R\$ 300,00, 22721 no valor unitário de R\$ 300,00, 22841 no valor unitário de R\$ 300,00, 22910 no valor unitário de R\$ 300,00, 22892 no valor unitário de R\$ 300,00, 22874 no valor unitário de R\$ 300,00.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 18 de julho de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

